



Prefeitura Municipal de Carará
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI N.º _____/2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE CARÁÁ - AUC”.

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Universitários de Carará – AUC, visando ajuda no custo com transporte escolar para as instituições de ensino.

Artigo 2º - O presente Convênio terá duração a partir de sua assinatura, até o final do ano letivo escolar de 2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraa
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista o interesse do Municpio no incentivo ao estudo, visando qualificar os estudantes Caraaenses, a fim de que os mesmos possam buscar melhores opões no mercado de trabalho, qualificao, qualidade de vida e atendendo a solicitao dos mesmos.

Salientamos que a Associao dos Universitrios de Caraa – AUC, est devidamente legalizada, apta a receber dita ajuda de custo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal